



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º2.172, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO – CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) ao Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gotardo - CONSEP.

Art. 2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2016, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de junho de 2016.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal